



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS DOMINIAIS QUE ESPECÍFICA, PARA FINS DE ATENDER O PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR “MORAR MELHOR CAPITÃO”, LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação, as áreas de terra abaixo relacionadas, para fins de implantação do Programa de Habitação Popular “Morar Melhor Capitão”, Lei Municipal nº 2.346/2018, conforme especifica:

- Lote nº 161-A-1-R-U-3-4/17, da gleba nº 12, com a área de 199,21m², com limites e confrontações descritos na matrícula nº 20.798.

Art. 2º. Realizar a inclusão em programa habitacional de interesse social, as áreas de terra mencionadas no art. 1º, com Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 3º. O disposto no presente tem por finalidade a consecução de programa habitacional de interesse social, constante na Lei Municipal nº 2.346/2018, de modo a garantir o direito social à moradia, diminuir o *déficit* habitacional para as famílias de baixa renda e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade.

Art. 4º. As áreas de terra constantes no art. 1º poderão ser objeto de transferência aos beneficiários do Programa “Morar Melhor Capitão”, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2.346/2018.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.530, de 07 de julho de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.. 62
Data: 13/09/22 - Edição: 0003

Jornal: _____ - Pág.. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____